



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 405/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. nº 482/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores *Carlo*

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
02/AGO/2022 13:40 000018065



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4823...../2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.300,82, na seguinte funcional programática abaixo:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2.400,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.892,82

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2,00

Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0110.2.161 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

(2082) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386. sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF

(2023) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.500,00

11.03.08.241.0108.1.033 – REFORMA DO CLUBE DO IDOSO

(2116) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 400,82

11.03.08.241.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS

(2153) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 2.000,00

(2154) 3.3.50.43 - Subvenções sociais – R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0111 – HABITAÇÃO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

(2334) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 594,00

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FEAS

(2184) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 6,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.300,82 e dá outras providências.

Justifica-se a criação de Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Subfunção, para a contrapartida de valores que serão aportados pelo Estado para a criação do Centro de referência de Atendimento à Mulher (Mulheres vítimas de violência).

O valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) será creditado na Conta 04-182890.0-9, Ag.137 do BANRISUL.

A contrapartida do Município de R\$ 7.300,82 (sete mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos).

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 055/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 055/2022 (urgente)

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$ 7.300,82

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	33.90.39 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 2.400,00
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.90.52 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 4.892,82
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.30.93 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 2,00
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	33.90.39 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.90.52 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00
(CRIAR) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.30.93 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação		R\$
		R\$

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2161 PETI	31.90.11	01	2082	R\$ 800,00
2162 Cadastro Único Programa Bolsa Família-IGD-PBF	33.90.47	01	2023	R\$ 1.500,00
1.033 Reforma do Clube do Idoso	33.90.30	01	2116	R\$ 400,82
0.019 Apoio às Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias	33.50.41	01	2153	R\$ 2.000,00
0.019 Apoio às Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias	33.50.43	01	2154	R\$ 2.000,00
2.167 Departamento Habitacional Regularização Fundiária e Documental	33.90.14	01	2334	R\$ 594,00
2.171 Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	33.90.30.36	1122	2184	R\$ 6,00

Considerando o exposto acima, solicitamos a criação de Projeto Atividade (bem como Elemento de Despesa e Reduzido), com a nomenclatura: **Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher.**

O presente dá-se em virtude da criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, visando um trabalho de prevenção e inclusive o próprio atendimento à mulheres vítimas de violência.

Sector de Controle Interno -- SMAS

Secretaria de Município da Assistência Social -- SMAS
 Andressa Lisboa da Silva
 Secretária de Município
 Assistência Social

*DE ACORDO
 PI
 PROSETO
 LEI*